

1.2.2. As Unidades competentes pelo envio de atos e matérias para publicação no Boletim de Serviço deverão indicar até dois servidores, para credenciamento junto à Superintendência de Gestão Corporativa, como representante titular e substituto, responsáveis pelo envio de matérias para publicação.

1.2.2.1. O credenciamento ou desligamento dos indicados deverá ser solicitado por meio de memorando encaminhado à SGC, informando o nome do servidor, matrícula e o e-mail.

1.2.2.2. A fim de garantir a originalidade do documento, somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico.

1.3. ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

1.3.1. Compete à Supervisão de Planejamento da Superintendência de Gestão Corporativa, a elaboração do Boletim de Serviço.

1.3.2. Compete à Supervisão de Recursos Humanos da Superintendência de Gestão Corporativa a publicação do Boletim de Serviço.

1.3.3. As áreas expedidoras deverão enviar os atos e matérias para publicação no e-mail bs atos@apo.gov.br até o último dia útil do mês da publicação do Boletim de Serviço e deverão gerar os documentos em papel A4 e na seguinte configuração:

a) Texto

Formato: doc

Espaço entre linhas: simples

Fonte: times new roman

Tamanho da Fonte: 12 (doze)

Tabulação: primeira linha do parágrafo: recuo de 2cm

b) Tabelas, quadros, fluxogramas, organogramas, formulários, gráficos e imagens:

Largura:

Retrato: até 17 cm

Paisagem: até 26 cm

Altura:

Retrato: até 26 cm

Paisagem: até 17 cm

Fonte: times new roman

Tamanho da Fonte: entre 08 (oito) e 10 (dez)

1.3.4. O Boletim de Serviço será numerado sequencialmente, com periodicidade mensal, sendo que sua publicação deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua referência.

1.3.5. Poderão ser publicados em edições extraordinárias, os atos e matérias cuja publicidade não pode ser postergada, como por exemplo: portarias de designação de comissão de sindicância, processo administrativo disciplinar e de grupo de trabalho interno.

1.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4.1. O Boletim de Serviço será publicado, inicialmente, por meio físico e, oportunamente, por meio da Intranet, ficando à disposição do público interno da APO para consulta e impressão.

1.4.2. Serão mantidos, obrigatoriamente, dois exemplares impressos, um na Superintendência de Gestão Corporativa e um no Gabinete da Presidência da APO.

1.4.3. Os atos e matérias não encaminhados à Supervisão de Recursos Humanos, até a data limite, estipulada no subitem "1.3.3." serão publicados na edição subsequente.

1.4.4. O conteúdo e a redação dos documentos enviados para publicação no Boletim de Serviço são de responsabilidade dos agentes competentes.

1.4.5. A retificação, alteração, revogação e invalidação dos atos e matérias publicados deverão ser efetuadas por memorando à Supervisão de Recursos Humanos, contendo referência expressa ao assunto, assim como menção da numeração, data da edição e página do Boletim de Serviço em que ocorreu a publicação em comento.

1.4.6. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos pela Superintendência de Gestão Corporativa.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 2 DE ABRIL DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 439ª Reunião Ordinária, realizada em 2/04/2012, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Nº 85 - Maria Aparecida Ribeiro dos Santos, ribeirão Formosa, Município de Cabeceira Grande/Minas Gerais, irrigação.

Nº 86 - Valteni Alves de Carvalho, Reservatório da UHE de Itaipu (rio Paraná), Município de Missal/Paraná, irrigação.

Nº 87 - Itajubara S.A Açúcar e Álcool, rio Parnaíba, Município de Coelho Neto/Maranhão, indústria.

Nº 89 - Suzano Papel e Celulose S. A., rio Parnaíba, Município de Palmeiras/Piauí, indústria.

Nº 90 - Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA, rios Parnaíba e Poti, Município de Teresina/Piauí, abastecimento público e esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 2 DE ABRIL DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 439ª Reunião Ordinária, realizada em 02/04/2012, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu emitir a outorga preventiva de direito de uso dos recursos hídricos a:

Suzano Papel e Celulose S. A., rio Parnaíba, Município de Palmeiras/Piauí, indústria.

O inteiro teor da Resolução de outorga preventiva, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que no período de 03/04/2012, foi requerida a seguinte solicitação de alteração de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Santo Antonio Energia S.A., rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, aproveitamento hidrelétrico - UHE Santo Antonio.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Altera a Instrução Normativa IBAMA 18/2011, de 30.dez.2011.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, nomeado pela Portaria nº 173, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a estrutura regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial do dia subsequente; e tendo em vista o disposto nos Arts. 16, 17 e 21 da Lei 5.167, de 3 de janeiro de 1967, na Resolução CONAMA nº 394, de 6 de novembro de 2007; no Art. 7º da Lei Complementar nº 140/2011, de 8 de dezembro de 2011; no Art. 225, § 1º, inciso VII da Constituição Federal e o que consta do Processo nº 02001.008173/2010-71, resolve:

Art. 1º - No artigo 1º da Instrução Normativa nº 18, de 30 de dezembro de 2011, onde se lê: § 1º, leia-se: Parágrafo Único.

Art. 2º - Revogam-se os parágrafos 2º, 3º e 4º do Artigo 1º da Instrução Normativa nº 18, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º - No Anexo "C" da Instrução Normativa nº 18, de 30 de dezembro de 2011, exclui-se a Pomba Doméstica e suas mutações (Columba livia) da lista de aves exóticas.

FERNANDO DA COSTA MARQUES

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 141, DE 4 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 10480.001571/86-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno acrescido de marinha, com área de 383,90m², cadastrado sob o RIP: 25370000106-28, localizado na Quadra Única do Loteamento Campas 9, Lotes 1 e 2, Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 13/4/2007, no Livro nº 058, às fls. 152/153v, Primeiro Traslado, do Cartório Único de Notas de São José de Coroa Grande - PE, para o estrangeiro PEDRO BIBE DA COSTA, português, portador de CPF nº 015.825.594-14 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº V620854-D, Classificação Permanente, com validade até 25/9/2012.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 142, DE 4 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 10380.003848/93-53, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com área de 96,00m², localizado na Avenida Beira Mar, nº 1.547, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, conforme Escritura Pública de Subsessão de Direitos de Ocupação lavrada em 12/6/2009, no Livro nº 024, à fl. 046, do 2º Ofício do Cartório daquela Comarca, para os estrangeiros GIULIO BOTTONI CERCENA, italiano, portador do CPF nº 034.527.883-69 e do Passaporte nº YA0070121, com validade até 3/3/2018, e para ROSEMARIE SCOTT, italiana, portadora do CPF nº 601.143.973-09 e do Passaporte nº YA0070120, com validade até 3/3/2018.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 143, DE 4 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04982.003190/2009-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 1.364,00m², localizado na Avenida Gal Luiz de França Albuquerque, nº 1.555, Praia de Riacho Doce, Município de Maceió, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 9/7/2009, no Livro nº 572, à fl. 141, do 5º Serviço de Notas daquela Comarca, para as italianas: LIDIA PIZZINATO, portadora do CPF nº 091.912.744-43 e do Passaporte nº AA4272529, com validade até 11/5/2019, e para ANNA MARIA ZANETTE, portadora do CPF nº 016.059.044-22 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº V526770-X, Classificação Permanente, com validade até 8/2/2013.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 144, DE 4 DE ABRIL DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04982.003691/2010-28, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com área de 356,25m², localizado na Rua Projetada 1, S/N, Lote 3, Quadra A5, Praias do Tabuba, Município de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15/01/2003, no Livro nº 118, às fls. 075, do Cartório do 6º Ofício de Notas daquela Comarca, para a estrangeira HELEN KLIEBER, suíça, portadora do CPF nº 017.782.604-54 e do Passaporte nº F3500463, válido até 20/02/2018.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 594, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Altera o Regimento Interno das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, aprovados pela Portaria nº 153, de 12 de fevereiro de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, INTERINO, no uso da competência que lhe confere o parágrafo único, inciso IV do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 34, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Universidade Federal de Mato Grosso, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros Universidade Federal de Mato Grosso, visando o apoio financeiro deste Ministério para a participação de estudantes mato-grossenses, os quais irão representar o Brasil no Campeonato Mundial de Futsal, com realização prevista para o período de 07 a 14/04/2012, na cidade de Antalya, na Turquia.

Órgão Cedente: Ministério do Esporte.

Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 0001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: Universidade Federal de Mato Grosso
Unidade Gestora: 154045 - Gestão: 15262 (Universidade Federal de Mato Grosso)

Programa/Ação: 27.812.2035.20JQ.0001

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 33.90.39 (R\$ 120.327,30)

Valor Projeto: R\$ 120.327,30

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º A Universidade Federal de Mato Grosso, deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SIMÃO

PORTARIA Nº 35, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Universidade Federal do Pará, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros Universidade Federal do Pará, visando o apoio financeiro deste Ministério para a participação de estudantes paraenses, no naipe feminino, que irão representar o Brasil no Campeonato Mundial de Futsal, com realização prevista para o período de 07 a 14/04/2012, na cidade de Antalya, na Turquia.

Órgão Cedente: Ministério do Esporte.

Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 0001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: Universidade Federal do Pará
Unidade Gestora: 153063 - Gestão: 15230 (Universidade Federal do Pará)

Programa/Ação: 27.812.2035.20JQ.0001

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 33.90.39 (R\$ 123.389,40)

Valor Projeto: R\$ 123.389,40

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º A Universidade Federal do Pará, deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SIMÃO

Ministério do Meio Ambiente**GABINETE DA MINISTRA****INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 1,
DE 13 DE MARÇO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA e A MINISTRA DE ESTADO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009, e o que consta no Processo IBAMA nº 02001.006478/2011-20, e

Considerando que a fase de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio tornará a jusante do empreendimento uma área propícia ao acúmulo da ictiofauna;

Considerando que a agregação de cardumes nas áreas próximas à barragem possibilita uma situação de vulnerabilidade aos espécimes quanto a uma ação descontrolada da atividade pesqueira;

Considerando que a atividade de pesca sem o controle exigido em cardumes em situação de vulnerabilidade pode se caracterizar como ação predatória, trazendo, consequentemente, prejuízos não só aos recursos pesqueiros, mas também a atividade pesqueira no tocante a sustentabilidade econômica e social, resolvem:

Art. 1º Estabelecer, pelo período de 1 (um) ano, área de exclusão à pesca no trecho de 2 km do Rio Madeira à jusante da UHE Santo Antônio no município de Porto Velho/RO no polígono constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A avaliação quanto à necessidade de prorrogação do período e redelimitação da área, definidos no art. 1º desta Instrução Normativa Interministerial, será realizada após a análise dos resultados apresentados por monitoramento do local, em consonância com a área de segurança definida pelo empreendedor e pela autoridade marítima.

Art. 3º Fica excluída da proibição prevista nesta Instrução Normativa Interministerial a pesca científica, previamente autorizada ou licenciada pelos órgãos ambientais competentes e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, na forma da Lei.

Art. 4º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e as sanções previstas, respectivamente, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Instrução Normativa Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO GAETANI

Ministro de Estado do Meio Ambiente
Interino

ANEXO

Memorial Descritivo para Área de Exclusão de Pesca - UHE Santo Antônio

"Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P-01, localizado na margem direita do Rio Madeira imediatamente a jusante da UHE Santo Antônio localizado no início do canal de fuga da casa de força 01 nesta margem. Do ponto P-01, segue por toda a extensão do barramento da UHE Santo Antônio em direção ao extremo do barramento na margem esquerda até o ponto P-02, localizado no início do canal de fuga da casa de força 03 nesta margem. Do ponto P-02 segue a jusante pela margem esquerda do Rio Madeira fazendo por 2.000 metros até o ponto P-03, de coordenadas planas UTM, Fuso 20, meridiano central -63° SIRGAS 2000 de coordenadas E 397.120 e N 9.028.796. Do ponto P-03, segue em linha reta cruzando o Rio Madeira em direção a margem direita até o ponto P-04 de coordenadas UTM aproximadas E 397.120 e N 9.027.383 localizado na margem direita do Rio Madeira. Do ponto P-04 segue a montante seguindo a margem direita do Rio Madeira até o ponto P-01, início deste memorial descritivo fechando o polígono que conforma a área de exclusão de pesca".

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

RETIFICAÇÃO

No Artigo 2º da Instrução Normativa Ibama nº 04, de 4 de abril de 2012, publicada no DOU de 05, de abril de 2012 seção 01 página 88 onde se lê "Instrução Normativa nº 18, de 30 de dezembro de 2011", Leia-se "Instrução Normativa nº 03, de 04 de abril de 2011".

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER
INDENIZATÓRIO

PORTARIA Nº 14, DE 5 DE ABRIL DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04500.005859/2009-71, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a VERÔNICA GARCIA BARBOSA DE AQUINO, Viúva do ex-anistiado político CLÁUDIO GENARO DE AQUINO, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 04 de dezembro de 2011, data do falecimento do anistiado.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 15, DE 5 DE ABRIL DE 2012

A COORDENADORA DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 30 do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04597.004040/2004-51, resolve:

Art.1º Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada a MARIA DE LOURDES MAIA SANTOS, Viúva do ex-anistiado político JARBAS BAPTISTA SANTOS, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2012, data do falecimento do anistiado.

DELFINA AUGUSTA ARRAIS DE AZEVEDO

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM ALAGOAS**

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo no Art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º. Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, à Empresa GALPÃO X PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.341.167/0001-20, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, nº 197, Pajuçara, Maceió/AL, de uma área para instalação do Parque Aquático SEA PARK, evento de natureza recreativa, no período de 12/04/2012 a 12/07/2012.

Art. 2º. Em atenção ao Processo 04982.007338/2011-06, a área total a ser utilizada pelo evento é de 798,00m², localizada na Av. Sívio Carlos Viana, s/n.º, bairro Ponta Verde, Maceió/AL, que será ocupada da seguinte forma: 750,00m² (30x25m) de espaço físico em águas de domínio da União para instalação de brinquedos infláveis, e 48,00m² em faixa de praia, para instalação de 03 (três) tendas infláveis, que servirão de apoio ao evento.

Art. 3º. É fixada a importância de R\$ 8.138,88, correspondente a alíquota de 1% do valor do imóvel, em decorrência da outorga de permissão de uso, pelo prazo da realização do evento.

Art. 4º. Fica o permissionário obrigado a manter na área ocupada uma placa em local visível, com a seguinte informação: "ÁREA DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO ONEROSA OUTORGADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Ministério do Trabalho e Emprego**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO**

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 29, publicada no DOU nº 31, de 13 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 136. Onde se lê: vigendo até 11 de março de 2012, Leia-se: vigendo até 11 de março de 2014.

Na Portaria nº 30, publicada no DOU nº 31, de 13 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 136. Onde se lê: vigendo até 11 de março de 2012, Leia-se: vigendo até 11 de março de 2014.